



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA**

**Brasília-DF, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2018.**

**INTERESSADO:** Sistema Confea/Crea e Mútua

**EMENTA:** Destinação de insumos para confecção de Carteiras Profissionais.

**PROPOSTA - CP Nº: 007/2018**

**O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua** no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido em Brasília-DF, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2018, e considerando:

**Situação Existente**

Considerando a Resolução nº 1.059, de 28 de outubro de 2014, que aprova os modelos de Carteira de Identidade Profissional, de Carteira de Identidade Provisória e de Carteira de Identidade Temporária, e revoga os Anexos II e III da Resolução nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003;

Considerando a necessidade de ajustes nos modelos das carteiras de identidade previstos pela Resolução nº 1.059, de 2014, bem como do prazo estabelecido para sua expedição, devido às dificuldades operacionais encontradas para a aquisição dos equipamentos necessários;

Considerando a Resolução nº 1.068, de 25 de setembro de 2015 que alterou a Resolução nº 1.059, de 28 de outubro de 2014, e aprovou os modelos de Carteira de Identidade Profissional, de Carteira de Identidade Provisória e de Carteira de Identidade Temporária, e revoga os Anexos II e III da Resolução nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003, e revoga a Resolução nº 1.063, de 16 de março de 2015;

Considerando a Decisão PL-0592/2016, que decidiu 1) Aprovar o mérito das Propostas nº 065/2015, de 16 de dezembro de 2015 e nº 010/2016, de 25 de fevereiro de 2016, oriundas do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua, devendo ser disponibilizados 80.000 (oitenta mil) cartões e respectivos insumos para impressão das carteiras profissionais, aos Regionais.;

Considerando as dificuldades encontradas nos regionais devido à falta de insumos e carteiras profissionais;

Considerando a transição de gestão dos presidentes de Creas e as dificuldades encontradas relativas ao planejamento e aquisição de insumos para atender as solicitações dos profissionais a contento;

**Colégio de  
Presidentes**

Secretaria do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea  
SEPN 508, Bloco A - Ed. CONFEA - 70740-541 – Brasília-DF  
Telefone: + 55 61 2105-3717/3854  
E-mail: [gri@confea.org.br](mailto:gri@confea.org.br); [cp@confea.org.br](mailto:cp@confea.org.br) Site: [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA**

**Brasília-DF, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2018.**

**Proposição**

Que o Confea adquira carteiras e insumos, totalizando 81.000 unidades para distribuição nos regionais suficientes para a impressão das carteiras de 3.000 profissionais registrados em cada um dos Creas, possibilitando assim campanhas de recadastramento, visando também a atualização do banco de dados.

**Justificativa**

Iminente falta de carteiras e insumos e dificuldades dos regionais em adquiri-los.

**Fundamentação Legal**

Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Resolução nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003;

Resolução nº 1.012, de 10 de outubro de 2005;

Resolução nº 1.059, de 28 de outubro de 2014;

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009;

Resolução nº 1.068, de 25 de setembro de 2015; e

Decisão PL-0592, de 24 de maio de 2016.

**Sugestão de mecanismos para implementação**

Encaminhar a matéria à Gerência de Relacionamentos Institucionais – GRI para a devida instrução e providências devidas.

Brasília - DF, 23 de fevereiro de 2018.

**Eng. Agron. Francisco Antônio Silva de Almeida  
Presidente do Crea-GO  
Coordenador do Colégio de Presidentes**